

Processo nº 23477.010620/2017-11

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial
firmado entre a Universidade Federal de
Uberlândia (UFU) e a Empresa Brasileira de
Serviços Hospitalares (Ebserh).**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, com sede na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ nº 25.648.387/001-18, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor **Valder Steffen Júnior**, brasileiro, portador do RG nº M 153731 SSP/MG e CPF nº 788.043.418-49, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, publicado no DOU nº 245, de 22 de dezembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C, 1º, 2º e 3º andares, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **Kleber de Melo Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 158.769 – ITEP/RN e CPF nº 124.112.994-00, nomeado por Decreto Presidencial de 07 de julho de 2016, publicado no DOU nº 130, de 08 de julho de 2016, e por seu Diretor de Atenção à Saúde e Diretor Vice-Presidente Executivo, em Exercício, **Arnaldo Correia de Medeiros**, brasileiro, portador do RG nº 712.550 – SSP/PB e CPF nº 526.620.394-34, nomeado por Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2017, publicado no DOU nº 202, de 20 de outubro de 2017 e designado pela Portaria-SEI nº 308, de 05 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 416, de 05 de junho de 2018, respectivamente, com poderes conferidos pelo Estatuto Social da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado em 29 de junho de 2018, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o 1º termo aditivo referente ao Contrato de Gestão Especial, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do Contrato passará a viger com a seguinte redação:
“São partes integrantes deste Contrato:

Anexo I – Plano de Transição e Metas;

Anexo II – Registro do Hospital nos órgãos federais, estaduais e municipais, com a instituição das unidades operacionais nos sistemas estruturantes do governo federal (SIAFI e SIASG);

Anexo III – Relação de servidores públicos da CONTRATANTE que serão cedidos à CONTRATADA, a partir da assinatura deste Contrato de Gestão Especial;

Anexo IV – Relação de profissionais com vínculos precários em exercício no Hospital; e

Anexo V – Demonstrações contábeis do último exercício imediatamente anterior à assinatura deste Contrato, conforme legislação aplicável à CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Será realizada auditoria de conformidade do anexo V, pela CONTRATADA, no prazo de até 240 dias após assinatura deste Contrato.”


1

CLÁUSULA SEGUNDA

O Inciso XII do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta passa a viger com a seguinte redação:

“cessão, da CONTRATANTE para a CONTRATADA, do imóvel localizado na Av. Pará, 1720, Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320 e dos bens móveis, inclusive dos estoques de medicamentos, insumos e materiais diversos, devidamente discriminados nos relatórios de inventários de estoques, de bens móveis e de imóveis que deverão ser entregues pela CONTRATANTE em até 12 meses da assinatura do Contrato. Será realizada auditoria de conformidade dos inventários de estoques, de bens móveis e de imóveis, pela CONTRATADA, no prazo de até 90 dias após a disponibilização dos inventários.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2018.

Pela UFU


VALDER STEFFEN JUNIOR
Reitor

Pela Ebserh


KLEBER DE MELO MOAIS
Presidente


ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Diretor de Atenção à Saúde

Testemunhas:

Nome: José H. Nogueira
CPF: 346 945 526 00

Nome: Kamilo Ambrósio Costa
CPF: 058 045 316 -08